



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1542 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

*“Autoriza transferências de fontes de recursos no orçamento vigente.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar transferências de fontes de recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

02.008.001-10.301.0061.2.217-3190.11.00 – Fonte 148 – Ficha 00567	R\$ 2.210,37
02.008.001-10.301.0061.2.218-3390.36.00 – Fonte 148 – Ficha 00579	R\$ 5.000,00
02.004.000-04.122.0019.2.039-3390.30.00 – Fonte 200 – Ficha 00119	R\$ 4.000,00

Art. 2º Como recursos de transferências de fontes mencionadas no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.008.001-10.301.0061.2.217-3190.11.00 – Fonte 102 – Ficha 00567	R\$ 2.210,37
02.008.001-10.301.0061.2.218-3390.36.00 – Fonte 102 – Ficha 00579	R\$ 5.000,00
02.004.000-04.122.0019.2.039-3390.30.00 – Fonte 100 – Ficha 00119	R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 17 de dezembro de 2014.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

17/12/14 A 24/12/14

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.556-91